EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 132-PROECE/FAPEC, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Seleção de Ações de Extensão na Modalidade Eventos com Apoio Financeiro da UFMS e da Fapec - PROFE/2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Cultura (Fapec), torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para obtenção de apoio financeiro para Eventos Acadêmicos e Científicos previamente cadastrados, de acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS, Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, nas Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Acordo de Cooperação UFMS e FAPEC , bem como o Programa Institucional de Eventos da UFMS (Processo SEI nº 23104.014683/2020-71), e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como objetivo fomentar a realização de eventos acadêmicos e científicos no âmbito da UFMS, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com impactos no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade, na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação e na geração de novos conhecimentos, promovendo a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, a fim de estimular o diálogo entre os cursos da UFMS e as associações científicas, os conselhos e entidades de representação de classe e demais instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica da Universidade.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital terá dois momentos de submissão/avaliação, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data
2.1.1. Lançamento do Edital no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br) - divulgação no portal e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	29/07/2021
2.1.2. Registro e submissão da Proposta de Ação de Extensão no SIGProj, e anexos – Primeira Avaliação.	até 20/11/2021
2.1.3. Divulgação do resultado preliminar da análise de enquadramento e da avaliação no portal da Proece (www.proece.ufms.br).	Até 30 dias após cadastramento da proposta neste edital
2.1.4. Interposição de recurso administrativo junto à Diex/Proece quanto ao resultado preliminar.	Até três dias após divulgação do resultado preliminar
2.1.5. Divulgação/homologação do resultado final no portal e no Boletim	Até sete dias após

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg 159

Oficial da UFMS.	divulgação do resultado preliminar
2.1.6. Envio dos Termos de Ciência e Compromisso das ações aprovadas, via **e-mail**, para a Proece.	Até três dias após divulgação do resultado final
2.1.7. Envio dos relatórios finais via SIGProj para eventos executados em 2021.	Até 17/12/2021

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Poderão receber fomento neste Edital os eventos aprovados no Edital EXT 2020 ou cadastrados no Edital EXT 2021, com execução até 31/03/2022, desde que enquadrados em uma das categorias abaixo:

a) evento acadêmico: semanas de curso, jornadas acadêmicas, feiras, entre outros; e

b) evento científico: congressos, seminários, simpósio, fórum, entre outros, em nível nacional ou internacional.

3.2. As duas categorias de eventos acima podem ocorrer de forma articulada.

3.3. O proponente neste Edital deverá ser o coordenador do Evento cadastrado e aprovado no Edital EXT.

3.4. É obrigatória a participação de estudantes de graduação da UFMS na equipe de execução da ação de extensão.

3.5. Não será permitida a realização de eventos no período de 13 a 17/09, que é de exclusividade do INTEGRA-UFMS.

3.6. A disponibilização de recursos financeiros, neste edital, está condicionada à aprovação do evento.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da UFMS e da FAPEC, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 150.000,00 da UFMS e R$ 50.000,00 da Fapec.

4.2. A execução financeira dos recursos aprovados estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFMS e da FAPEC.

4.3. Não será permitida a cobrança de taxas de inscrição para estudantes da UFMS em eventos acadêmicos com fomento neste Edital.

4.4. A UFMS não assumirá qualquer compromisso de suplementação de recursos em relação às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores.

4.5. O valor global aprovado para cada proposta poderá ser ajustado, conforme indicação dos avaliadores, classificação e disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e da FAPEC.

4.6. Todas as solicitações de contratações e de aquisição de materiais são de responsabilidade do coordenador da ação de extensão, de acordo com os prazos de execução da UFMS e da FAPEC.

5. DA SUBMISSÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg. 160

5.1. As propostas de **eventos acadêmicos (semanas de curso e afins)** apoiados por este Edital devem facultar o diálogo entre os cursos da UFMS, os conselhos e as entidades de representação de classe, as secretarias dos poderes municipais e estadual, as associações científicas, e demais instituições de ensino, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica da UFMS na sociedade.

5.1.1. As propostas submetidas como evento acadêmico deverão estar vinculadas aos cursos de graduação com possível participação dos cursos de pós-graduação da UFMS, por meio de resolução de aprovação do(s) respectivo(s) Colegiado(s) de Curso.

5.1.2. Cada curso deverá estar vinculado a uma única proposta neste Edital.

5.2. As propostas de **eventos científicos** apoiados por este Edital devem aprimorar o conhecimento nas mais diversas áreas científicas da UFMS, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica da UFMS na sociedade.

5.2.1. As propostas submetidas como Evento Científico deverão ter como produto: anais científico e/ou livros, físicos ou digitais.

5.2.2. As propostas submetidas como evento científico poderão envolver parcerias com associações, sociedades de pesquisa e/ou apoio a divulgação científica ou entidades oficiais ligadas à pesquisa, ensino, extensão, empreendedorismo, inovação, cultura e esporte.

5.3. As parcerias ocorrerão por meio de instrumentos jurídicos com as entidades, explicitando as responsabilidades, contrapartidas e contribuições da entidade no evento.

5.4. As propostas de Eventos Acadêmicos ou Científicos deverão ser enquadradas em uma das seguintes faixas de solicitação:

Faixa	Tipo	Classificação	Limite
A	Acadêmico	Envolvendo um curso de graduação.	R$ 2.000,00
B	Acadêmico	Envolvendo um curso de graduação e um curso de pós Strictu	R$ 4.000,00
C	Acadêmico	Envolvendo três ou mais cursos de graduação	R$ 7.000,00
D	Científico	Científico, com abrangência de natureza estadual ou nacional.	R$ 3.000,00
E	Científico	Científico, com abrangência de natureza internacional.	R$ 6.000,00

6. DA ORGANIZAÇÃO E DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O proponente deverá submeter a proposta do Evento exclusivamente **on-line** por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (http://sigproj.ufms.br), observadas as indicações do Edital e a adequação à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.

6.2. O proponente neste Edital deverá ser o mesmo do coordenador do Evento cadastrado e aprovado no Edital EXT.

6.3. Os passos para a elaboração e envio do Plano de Aplicação do Evento são:

a) Entrar no http://sigproj.ufms.br e logar com passaporte e senha;

b) Selecionar o Edital;

c) Preencher o Formulário da Proposta;

d) Anexar o vídeo da proposta de realização do Evento; e

e) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”.

6.4. Cada proposta deve estar vinculada a, pelo menos, uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no SIGProj.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg 161

6.5. Cada proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS) acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

6.6. Toda submissão deverá estar adequada à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente e registrar todas as informações requeridas no Edital.

6.7. O vídeo gravado e submetido pelo coordenador, no SIGPROJ, deverá observar:

a) correta grafia e expressão verbal, em norma padrão da Língua Portuguesa;

b) duração de até 3 minutos; e

c) justificativa acerca da relevância e impacto do evento em relação aos públicos atendidos, natureza e à área do conhecimento e demais informações que o coordenador julgue relevantes para a avaliação da proposta.

6.8. Em caso de aprovação, o vídeo poderá ser utilizado pela UFMS para fins institucionais

6.9. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no Item 2, deste Edital.

6.10. A Proece e a FAPEC não se responsabilizarão por inscrições de propostas não recebidas a tempo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Poderão ser financiados os seguintes itens, respeitado o limite estabelecido abaixo.

ITEM	VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL	LIMITES ESPECÍFICOS	FINANCIADOR
Pró-labore para conferencista principal.	R$ 700,00	Não há	FAPEC
Pró-labore para palestrantes com atuação acadêmica comprovada nos últimos dois anos.	R$ 400,00	Não há	FAPEC
Projeto gráfico para material de divulgação digital.	R$ 300,00	Máximo de um projeto por evento	FAPEC
Serviço de apoio à divulgação/mídia digital. O trabalho inclui: 1) elaboração de **release** jornalístico sobre o evento e envio para as mídias digitais regionais; 2) contato com as associações de classe da área do evento e clipping do material publicado; 3) projeto gráfico e material de divulgação.	R$ 1.000,00	Máximo de um apoio por evento	FAPEC
Bolsa de extensão para estudantes de graduação.	R$ 400,00	máximo de 6 bolsas por evento	UFMS/FAPEC

* A Proece e Agead oferecem apoio para estruturação digital do evento, incluindo operacionalização de softwares de transmissões de eventos, canal institucional do Youtube e softwares de inscrições e certificações.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg. 162

7.2. As bolsas de extensão aprovadas neste Edital deverão ser concedidas, via Sigproj, por meio de Edital fluxo contínuo de Bolsas nº 130/2021-PROECE/UFMS.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO

8.1. As propostas serão avaliadas a partir de informações apresentadas em vídeo, gravado pelo coordenador da ação, defendendo a relevância e o impacto da realização do evento para a UFMS, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Brasil, a partir das informações registradas no SIGPROJ.

8.2. As propostas de eventos submetidas neste Edital serão analisadas em diferentes etapas, a saber:

a) análise de enquadramento pela equipe técnica da Proece;

b) avaliação de mérito e relevância social e científica pelos consultores **ad-hoc**, e

c) avaliação financeira pela Proece e FAPEC.

8.3. Para fins de enquadramento da Ação de Extensão, a Diex/Proece deverá considerar os seguintes aspectos:

a) caracterização da ação como Evento e sua regularidade nos termos deste Edital;

b) atendimento aos critérios da faixa de solicitação; e

c) inexistência de pendências do proponente-coordenador na Proece.

8.4. A Avaliação de Mérito e Relevância Social de cada proposta será realizada por, no mínimo, dois consultores**,** externos à UFMS ou pertencentes ao quadro efetivo da UFMS.

8.5. A Avaliação de Mérito e Relevância Social seguirá uma pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos quesitos a serem avaliados, conforme os seguintes pesos:

QUESITOS AVALIADOS	**PESO**
Nota obtida na avaliação do EXT	0,30
Atividade (palestra, colóquio, workshop) de interesse geral cujo conteúdo deve ser de fácil compreensão pelo público em geral e visar à popularização da ciência.	0,20
Defesa do projeto realizada no vídeo gravado pelo coordenador	0,20
Impacto do fomento solicitado na taxa de crescimento dos atendimentos em ações de extensão (conforme meta 2.2 do PDI)	0,30
TOTAL	**1,00**

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE REVISÃO

9.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Proece (www.proece.ufms.br) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas, contendo a Média Final alcançada na Avaliação de Mérito e Relevância Social.

9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o **e-mail** diex.proece@ufms.br, conforme Item 2, deste Edital.

9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta submetida.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg 163

10. DA ANÁLISE FINANCEIRA, ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A alocação de recursos orçamentários é de competência discricionária da Proece e da FAPEC e considerarão prioritariamente a avaliação de mérito e relevância social e o interesse institucional da proposta.

10.2. Com a finalidade de fomentar a correta capilarização dos recursos e isonomia de tratamento em toda a UFMS, a alocação de recursos considerará também o local de realização do evento e sua área de conhecimento, sendo priorizado um mínimo de trinta por cento das ações financiadas neste Edital para propostas oriundas dos Câmpus, desde que aprovadas por avaliação de mérito técnico-científico.

10.3. O resultado final será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

10.4. O valor global aprovado para cada proposta poderá ser menor do que aquele solicitado, conforme orientado pelo processo seletivo disciplinado pelo presente Edital e respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e da FAPEC.

10.5. A alocação de recursos financeiros é de competência da Proece e da FAPEC.

11. DA DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

11.1 Toda divulgação e publicação resultante da ação de extensão deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UFMS e da FAPEC.

11.2. O não cumprimento da exigência contida no Item 11.1, deste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro para o coordenador da ação de extensão em 2021 e 2022.

11.3. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados a partir de agosto de 2021, e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

11.4. Todo material de divulgação relativo aos eventos apoiados neste Edital deverá ser submetido à Diretoria de Escola de Extensão (Diex/Proece), com antecedência mínima de vinte dias de sua divulgação pública, para aprovação institucional da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom/UFMS).

11.5. Os registros (vídeo, imagem e som) das atividades acadêmicas vinculadas a este Edital serão consideradas propriedade intelectual da UFMS.

11.6. Caberá ao coordenador do evento informar aos palestrantes acerca do item 11.5.

11.7. Os eventos poderão utilizar as ferramentas livres oferecidas pela UFMS e Google, ou outras que o coordenador julgar pertinente.

11.8. Considerando o caráter inovador neste Edital, os coordenadores deverão manter estreita relação com a Proece e Agead, utilizando-se do **e-mail** institucional diex.proece@ufms.br, tanto para sanar dúvidas quanto para informar dificuldades na execução da ação.

11.9. A Agead, mensalmente, oferecerá minicursos de operação das plataformas digitais para orientar os bolsistas e membros da equipe do evento.

11.10. A UFMS reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados, em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg 164

respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Desta forma, cabe ao coordenador verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas nos eventos apoiados por este edital, de acordo com a Lei de Direito Autoral Nº. 9610/98.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo **e-mail** gab.proece@ufms.br, encaminhado ao Gabinete da Proece.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

12.4. A inscrição/submissão de proposta neste Edital implica em aceitação, por parte do servidor proponente, e na concordância em seguir as demais normas e leis aplicáveis.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. A Proece e a FAPEC reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A Proece e a FAPEC reservam-se o direito de divulgar todas as ações aprovadas no presente Edital, em articulação com seus respectivos coordenadores.

14.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo **e-mail** diex.proece@ufms.br.

15. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL

a) ANEXO I – Vídeo resumo da proposta (obrigatório);

b) ANEXO II – Resolução dos Colegiados de Cursos (obrigatório para eventos acadêmicos)

c) ANEXO III – Carta de conselhos/entidades de classe ou Ofício de associações/sociedades de pesquisa e/ou apoio a divulgação científica (não obrigatório);

d) ANEXO IV – Detalhamento do Plano de Aplicação, informando receitas e despesas oriundas de arrecadação e/ou recursos de instituições parceiras.

JOÃO BATISTA DE SANTANA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte, em exercício

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2021
Nº 7596
Pg. 165

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN

Diretora-presidente da Fapec

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 28/07/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**, **Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701485** e o código CRC **A463576D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/07/2021
Nº 7596
Pg. 166